



# Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.295-COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### CAIXA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS DE CLIENTES QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E SEU ANUENTE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 609.079.321-34, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.030.089/0001-52, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente GILSON SEBASTIÃO MENEZES, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 437.348.041-91, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Gerente Geral de Rede LEANDRO TAKESHI TANAKA, brasileiro, portador(a) do CPF nº 006.475.291-73, firmam o presente TERMO aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, nos termos adiante ajustados:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sétima - DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE, do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 208/2023, processo administrativo 275/2023, dispensa de licitação nº 118/2023 firmado em 20 de novembro de 2023, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE - PARCELA ÚNICA

Em razão da retificação do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, a CAIXA repassará ao CONTRATANTE, pelo direito de exploração dos serviços objeto do Contrato, a importância total e líquida de R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela CONTRATANTE: **AG: 0615, OP: 006, C/C: 1-1**, mantendo-se todos os demais termos relacionados à remuneração ao CONTRATANTE constantes na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

ODILON  
FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
932134

Assinada de forma  
digital por ODILON  
FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
Data: 2023.12.22  
16:26:45 -0400

HEBER SEBA  
QUEIROZ

Assinado de forma digital  
por HEBER SEBA QUEIROZ  
Data: 2023.12.22 16:34:34  
-0400

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**Parágrafo Primeiro** - O desembolso à vista será creditado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação da publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Segundo** - O desembolso poderá ser efetuado com base nos agendamentos incluídos no sistema e que possuem data de pagamento para o dia 28/12/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Parágrafo Primeiro – Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

Parágrafo Segundo – Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

AQUIDAUANA, MS \_\_\_\_\_, 22 de DEZEMBRO de 2023  
Local/data

ODILON FERRAZ  
ALVES  
RIBEIRO:60907932134

Assinado de forma digital por  
ODILON FERRAZ ALVES  
RIBEIRO:60907932134  
Dados: 2023.12.22 16:25:57 -04'00'

**MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
CONTRATANTE**

Nome: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO –  
Prefeito CPF: 609.079.321-34

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE AQUIDAUANA –  
AQUIDAUANAPREV**

Nome: GILSON SEBASTIÃO MENEZES –  
Diretor Presidente  
CPF: 437.348.041-91

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CONTRATADA

HEBER SEBA  
QUEIROZ

Assinado de forma digital  
por HEBER SEBA  
QUEIROZ  
Dados: 2023.12.22  
16:33:20 -04'00'

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

